

DECRETO Nº 32.716

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16433/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Busca Ativa Escolar, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A execução das ações previstas no Plano ficará a cargo do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar, instituído pelo Decreto Municipal nº 32.160, de 31 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 32.507, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE AÇÃO BUSCA ATIVA ESCOLAR

O Busca Ativa Escolar (BAE) foi criado como meio de estratégia de MOBILIZAÇÃO SOCIAL em prol do bem comum, visando garantir o acesso a bens e serviços públicos às crianças que, por diversas razões e fatos, não têm seus direitos assegurados pelo estado, tornando-se vulneráveis. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados terão dados concretos que os possibilitem planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar. Não é um programa do governo municipal, estadual e federal, nem tem vínculo a nenhum partido político. É um programa que está ligado à participação da sociedade, onde cada um (setor público, setor privado e civis) participam empenhando-se em trazer à escola, crianças e adolescentes em idade escolar, mas que se encontram desassistidos, por alguma razão ou força maior.

A busca ativa escolar encontra amparo na legislação brasileira que trata da garantia do direito à educação e da necessidade de se promover o recenseamento escolar contínuo - Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE).

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal – ECA – LDB – PNE- Lei nº 11.274/2006, determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.
- A Emenda Constitucional nº 59/2009 – Estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.
- Lei nº 12.796/2013 - Altera a LDB e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
- Lei nº 13.005/2014 - Aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024, estabelecendo metas e estratégias para a universalização da educação básica com qualidade.
- Decreto nº 32.160, publicado no diário oficial do município em 01.09.2022 (institui Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município).



BUSCA ATIVA ESCOLAR

1. Apresentação

O Programa Busca Ativa do Escolar faz parte de um conjunto de iniciativas das Secretarias Municipal de Educação, de Desenvolvimento Social e de Saúde para assegurar a re-matrícula e permanência dos alunos nas escolas da rede pública de ensino.

No Brasil, a pandemia teve impacto na vida escolar e, além do fechamento das escolas, as medidas de contenção incluíram a necessidade de reajustar a situação, com aulas on-line e uso de tecnologias para que os alunos continuassem aprendendo em casa.

Contudo, um novo planejamento foi necessário para garantir o ensino presencial e que o retorno às aulas e o funcionamento das escolas voltassem ao normal.

A evasão escolar é uma diretriz recorrente para as instituições de ensino e para a sociedade como um todo, e ganhou ainda mais relevância nesse contexto criado pela pandemia. Com este pensamento e visando encontrar soluções, os especialistas em educação alertaram de forma unânime para os desafios colocados pelas crescentes desigualdades sociais, econômicas e educacionais.

Em tempos normais, a evasão escolar tem sido um dos grandes desafios das redes educativas e da sociedade em geral, e no contexto da nova realidade trazida pela pandemia, a sua expansão pode ser inevitável e complexa. Se antes, as escolas sozinhas não conseguiam lidar com a evasão e o abandono escolar, o momento atual e da necessidade extrema de toda sociedade e órgãos envolvidos se unirem em prol da efetividade do objetivo proposto.

O ECA por meio do artigo 208 e seguintes tratam da proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos do menor e prevê penalidades para qualquer forma de ação ou omissão que possa comprometer os direitos de crianças e jovens. Através de denúncia o conselho tutelar pode fazer intervenção no que se couber.

Art. 212. Para defesa dos direitos e interesses protegidos por esta Lei, são admissíveis todas as espécies de ações pertinentes.

§ 1º aplicam-se às ações previstas neste capítulo as normas do Código de Processo Civil.

§ 2º Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público, que lesem direito líquido e certo previsto nesta Lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança. (BRASIL, 1990).

As Redes de Ensino têm o dever, por meio de suas unidades escolares de cuidar dos alunos e trazê-los de volta às aulas, o que não é uma tarefa fácil; contudo, é preciso que todos se comprometam cumprindo seu dever com responsabilidade a fim de proporcionar uma educação de qualidade para garantir um ensino fundamental consistente e bem-sucedido aos alunos.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Nesse sentido, a evasão escolar constitui uma forma grave de violência contra crianças e adolescentes, e prevenir e combater essa prática é responsabilidade de todos, e dever do Estado por meio das diversas administrações públicas, não só a secretaria de educação, mas também em todos os setores da sociedade. Ações coordenadas devem ser planejadas e implementadas para a falta de frequência escolar e para implementar o direito de receber e continuar a educação em igualdade de condições.

O abandono é considerado um dos grandes vilões na escola e no desempenho escolar, como se demonstra com nitidez nos índices de desempenho do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Conforme relatório 4-17 anos disponibilizado no Educacenso pelo INEP em 2021, no município Cachoeiro de Itapemirim-ES, 44 alunos foram informados no Censo Escolar 2021 e não localizados no Censo 2022.

O município de Cachoeiro de Itapemirim contabiliza, aproximadamente, 210.589 habitantes, conta com 123 unidades de ensino, sendo 81 municipais, 23 estaduais, 1 federal e 18 privadas, de acordo com o Censo Escolar MEC/INEP 2022. A Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Censo Escolar MEC/INEP/2021, atendeu, aproximadamente, 21.386 alunos, sendo 4.235 alunos na creche e 4.112 alunos na pré-escola, totalizando 8.347 alunos da Educação Infantil e, 10.000 alunos nos anos iniciais e 3.039 alunos nos anos finais, totalizando 13.039 do Ensino Fundamental da rede municipal.

Atualmente, pelas informações constantes no Censo Escolar MEC/INEP 2022, da rede municipal de ensino, temos aproximadamente 44 crianças que não foram vinculadas no censo escolar, sendo assim, estão evadidos das unidades de ensino.

2. Comitê Gestor Intersetorial

Para concretizar a organização desse comitê, o gestor político convocou uma reunião intersetorial, com a presença dos representantes das secretarias municipais das diversas pastas ligadas direta ou indiretamente ao campo da infância e adolescência. O coordenador operacional colaborou na organização e gerenciamento desse primeiro encontro de mobilização.

O Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escola no município de Cachoeiro de Itapemirim é constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

Nome	Órgão	Perfil na Plataforma BAE
Adriana Fraga	SEME	Gestor Político
Vagner Leandro dos Santos	SEME	Coordenador Operacional
Roberta Nascimento Altoé Marabotti	SEME	Supervisor Institucional
Maria Lúcia de Oliveira	SEME	Supervisor Institucional



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Cristiane Pereira Coelho Menassa	SEMDES	Supervisor Institucional
Andrea Cristina Livio	SEMUS	Supervisor Institucional
Letícia de Souza Silva	SEMGOV	Supervisor Institucional
Leandro Vieira das Neves	Conselho Tutelar	Supervisor Institucional
Romário Manzoli da Silva	Conselho Tutelar	Supervisor Institucional
Dra. Lívia Santos Souza Clevelares	OAB – Subseção Cachoeiro de Itapemirim	Supervisor Institucional

Fonte: PMCI/SEME/SAE – Informações publicadas no Diário Oficial do Município em 01.09.2022, no Decreto nº 32.160.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PRAZOS E RESPONSÁVEIS

Ação	Objetivo	Responsável	Prazo
Instituição do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar	Nomeação do Comitê Intersetorial para a BAE (Decreto nº 32.160)	Gestor Político	01/09/2022
Reunião com o Comitê Intersetorial	Reunião de alinhamento e andamento das ações	Coordenador Operacional	09/09/2022
Prazo de definição do grupo de campo	Formação do Grupo de Campo	Coordenador Operacional	20/09/2022
Cadastro na plataforma	Cadastro do Grupo de campo na plataforma	Supervisor	12/09/22 a 20/12/22
Diagnóstico e identificação de alunos com possibilidade de abandono.	Diagnosticar e identificar alunos que não estão frequentando as aulas regularmente. Encaminhar a relação de alunos para o Conselho Tutelar para a devida tomada de providências.	Equipe Escolar e Agente Comunitário	Diariamente
Nova análise da proposta do Programa Busca Ativa Escolar	Ajuste na proposta do Programa BAE	Grupo de Trabalho	Bimestral
Novos Alertas	Sondagens e disparos de alertas	Agentes Comunitárias de Saúde e Supervisor Institucional	Periodicamente
Monitorar e atualizar alertas	Monitoramento de alertas.	Supervisores Institucionais e Coordenador Operacional	Sempre que houver demanda.
Visita à Família.	Visitas Técnicas e Orientativa a família.	Assistente Social e Conselho Tutelar (técnicos verificadores)	Periodicamente
Instituir equipe para averiguar situações.	Definição da equipe para entrar em contato com as famílias e alunos já identificadas como potencial abandono.	Conselho Tutelar, Equipe Escolar e Assistente Social	Sempre que for informado pela escola via ofício ou relatório.
Relatório Final	Produção do Relatório Final do PBAE. Reunião para considerações finais e conclusão do plano de ação.	Equipe Intersetorial e Interdisciplinar.	12.12.2022, às 9h.



com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

3. Comitê Gestor e Equipe

“O Comitê Gestor é formado tanto pelo Gestor Político, Coordenador Operacional e Supervisores Institucionais, além desses, equipe BAE conta também com Técnicos Verificadores e Agentes Comunitários.

Para compreender a função e perfil de cada responsável, acesse <https://buscaativaescolar.org.br/perfis>.

O Comitê Gestor e Equipe do município de Cachoeiro de Itapemirim é formado por:

Papel na Plataforma	Nome do profissional	Órgão de Origem
Gestor Político	Adriana Fraga	SEME
Coordenador Operacional	Vagner Leandro dos Santos	SEME
Supervisor Institucional	Roberta Nascimento Altoé Marabotti	SEME
Supervisor Institucional	Maria Lúcia de Oliveira	SEME
Supervisor Institucional	Cristiane Pereira Coelho Menassa	SEMDES
Supervisor Institucional	Andrea Cristina Livio	SEMUS
Supervisor Institucional	Letícia de Souza Silva	SEMGOV
Supervisor Institucional	Leandro Vieira das Neves	Conselho Tutelar
Supervisor Institucional	Romário Manzoli da Silva	Conselho Tutelar
Supervisor Institucional	Dra. Livia Santos Souza Clevelares	OAB – Sub. Cachoeiro de Itapemirim
Agente Comunitário	Ana Paula Couto de Oliveira Correia	SEMDES
Agente Comunitário	Lara de Moraes Greggio	SEMDES
Agente Comunitário	Lorena Costa de Jesus Figueira	SEMDES
Agente Comunitário	Maria Alice Cardoso Pereira	SEMDES
Agente Comunitário	Renata Machado Gomes Silva	SEMDES
Agente Comunitário	Adriano José Cerqueira Caliman	SEMUS
Agente Comunitário	Alcilene Nascimento da Silva Lírio	SEMUS
Agente Comunitário	Amanda Cristina Miranda Gomes Matos	SEMUS
Agente Comunitário	Ana Carolina da Silva Freitas	SEMUS
Agente Comunitário	Ana Graça da Silva Rodrigues	SEMUS
Agente Comunitário	Ana Paula Henrique Vieira	SEMUS
Agente Comunitário	Celia Regina Brum da Silveira	SEMUS
Agente Comunitário	Claudia Maria Nogueira	SEMUS
Agente Comunitário	Cristina Veríssimo Ribeiro	SEMUS
Agente Comunitário	Daniela Soares Freitas	SEMUS
Agente Comunitário	Denise Pontes Estevão	SEMUS
Agente Comunitário	Edivania Berleze Nascimento	SEMUS



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Agente Comunitário	Eduardo Cristian da Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Elaine Caetano Rios	SEMUS
Agente Comunitário	Elisângela Gomes Rodrigues	SEMUS
Agente Comunitário	Elizabeth da Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Gécica Garschagen Santos	SEMUS
Agente Comunitário	Girlane Silva Lopes Stefanato	SEMUS
Agente Comunitário	Itila Oliveira Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Janaína Moraes da Fonseca	SEMUS
Agente Comunitário	Jeruselena de Andrade Oakis	SEMUS
Agente Comunitário	Jocelane de Andrade Pereira	SEMUS
Agente Comunitário	Joelma Candido	SEMUS
Agente Comunitário	Lariane Isidorio Caxias Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Letícia Teixeira Silva Oliveira	SEMUS
Agente Comunitário	Lilian de Oliveira Antonio Lopes	SEMUS
Agente Comunitário	Luciana Eler da Silva Carlete	SEMUS
Agente Comunitário	Maria Alice do Amaral Marquette	SEMUS
Agente Comunitário	Maria Dolores Lopes Costa	SEMUS
Agente Comunitário	Maria Ilda Louzada Baia	SEMUS
Agente Comunitário	Maria Vitória Mariano Santana	SEMUS
Agente Comunitário	Mariza Santos Brunélio	SEMUS
Agente Comunitário	Marlucia de Oliveira Sandes	SEMUS
Agente Comunitário	Mayra da Silva Bertini	SEMUS
Agente Comunitário	Melina Soares Maria	SEMUS
Agente Comunitário	Milena Vieira Souza	SEMUS
Agente Comunitário	Natalia Oakis	SEMUS
Agente Comunitário	Pamela Schuab da Silva Herculano	SEMUS
Agente Comunitário	Pollyanna Grillo Costa Marcelino	SEMUS
Agente Comunitário	Priscila de Souza Silva Oliveira	SEMUS
Agente Comunitário	Regiane Domingues Vieira Andrade	SEMUS
Agente Comunitário	Regina Célia Candido de Souza	SEMUS
Agente Comunitário	Renata Gisleine Rangel Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Rosemary Maria Vigna Moreira	SEMUS
Agente Comunitário	Sabrina Rodrigues	SEMUS
Agente Comunitário	Sandra Valéria da Silva Freitas	SEMUS
Agente Comunitário	Silvandira Nunes Franca Mapelli	SEMUS
Agente Comunitário	Tamires Firmino Ribeiro	SEMUS
Agente Comunitário	Terezinha das Graças Madella	SEMUS
Agente Comunitário	Thais Garcia de Abreu	SEMUS



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Agente Comunitário	Vanessa Kobi Pereira	SEMUS
Agente Comunitário	Wedison Ramos de Macedo	SEMUS
Técnico Verificador	Anna Clara Spinola Barbosa	SEMDES
Técnico Verificador	Danielle François Dias Reis	SEMDES
Técnico Verificador	Danielly Moraes da Silva	SEMDES
Técnico Verificador	João Marcelo Pereira Egranfonte dos Santos	SEMDES
Técnico Verificador	Juliana Brito da Silva	SEMDES
Técnico Verificador	Karla Neves Silva	SEMDES
Técnico Verificador	Lara de Moraes Greggio	SEMDES
Técnico Verificador	Lorena Costa de Jesus Figueira	SEMDES
Técnico Verificador	Maria Alice Cardoso Pereira	SEMDES
Técnico Verificador	Renata Machado Gomes Silva	SEMDES
Técnico Verificador	Rita Severino Machado	SEMDES

Importante:

É importante que todos tenham uma visão geral das funções e das atribuições de cada perfil e da implementação da estratégia no município.

O comitê gestor se reunirá a cada 30 dias nos primeiros 3 meses após a publicação do decreto nº 32160 de 01 de setembro de 2022 para avaliar casos, tomar ciência de situações; da mesma forma, o grupo de campo deverá se reunir periodicamente.

Em janeiro de 2023 as reuniões passarão a ser a cada 60 dias, ou será analisada a necessidade de reunião em prazo menor que 60 dias.

4. Metas

Os resultados que devem ser atingidos em um período determinado.

Meta 1: matrícula e rematrícula de 50% dos casos constatados no 2º semestre de 2022, até 31 de Maio de 2023, minimizando os fatores envolvidos no abandono/evasão escolar concomitantemente.

Meta 2: matrícula e rematrícula de 75% dos casos constatados no 2º semestre de 2023, até 31 de Maio de 2024, minimizando os fatores envolvidos no abandono/evasão escolar concomitantemente.

Meta 3: matrícula e rematrícula de 100% dos casos constatados no 2º semestre de 2024, até 31 de Maio de 2025, minimizando os fatores envolvidos no abandono/evasão escolar concomitantemente.

5. Ações Busca Ativa Escolar

5.1. Uso da Plataforma:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Emissão de alertas

Todo o processo é monitorado por uma ferramenta tecnológica que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre os bairros, armazena os dados vitais de cada caso monitorado e auxilia no gerenciamento das informações sobre a situação de crianças e adolescentes no município e/ou no estado. A ferramenta pode ser encontrada no Access em qualquer dispositivo, por exemplo, computador, laptop, tablet, smartphone. Há também formulários impressos para comodidade dos profissionais que não têm acesso a dispositivos móveis.

Seu objetivo é apoiar os governos na identificação, registro, controle e monitoramento de crianças e jovens que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados dispõem de dados específicos para planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que ajudem a resguardar os direitos de crianças e adolescentes. As buscas escolares ativas reúnem representantes de diferentes áreas - educação, saúde, assistência social, planejamento etc., fortalecendo a rede de proteção. Cada secretaria e profissional envolvido tem um papel específico, desde a identificação de crianças, adolescentes ou jovens que estão fora da escola ou em risco de evasão, até as providências necessárias para atendê-los nos diversos serviços públicos, sua (re) matrícula e sua permanência na escola.

O enfrentamento da exclusão escolar é um esforço em grupo, um dever da sociedade. É preciso planejamento, estabelecer metas e a participação de todas as pessoas na busca dos alunos evadidos e no acolhimento ao retorno à escola.

Na plataforma do Busca Ativa Escolar os profissionais que farão os alertas, são:

a) Agentes Comunitários: os servidores da SEME, SEMUS e SEMDES serão agentes comunitários, a saber:

SEME: Gestores escolares/pedagogos/coordenadores

SEMUS: Agentes de Saúde

SEMDES: Assistentes sociais/pedagogos/psicólogos

CONSELHO TUTELAR: supervisor

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: supervisor

Da sociedade civil: padres, pastores, associação de moradores

b) TÉCNICO VERIFICADOR: Coordenador, Professor, representantes da SEME, SEMUS, SEMDES e Conselho Tutelar.

Mapeamento de dados socioeconômicos do município sobre educação, saúde, analisando as áreas onde há vulnerabilidade e dificuldade, observamos que os bairros: Alto Eucalipto, Zumbi, Village da Luz, Gilson Carone e/ou Otílio Roncetti, Coramara, Elpídio Volpini, são bairros



BUSCA ATIVA ESCOLAR

sócio-economicamente vulneráveis, demandando atenção maior. (*Fonte: censo escolar MEC/INEP; auxílio Brasil)

Fluxo dos casos

Determina como serão tratados e encaminhados os casos de crianças e adolescentes fora da escola, as secretarias e órgãos participantes que serão notificados e visualizam na plataforma. A decisão de qual secretaria ou órgão participante ficará encarregada por determinado caso, se dá aqui.

Dinâmica de (re)matrícula

A (re)matrícula é uma etapa importante, pois garante o direito de cada criança e cada adolescente de estudar. Sua responsabilidade é exclusiva da Secretaria de Educação.

Lembramos que a (re)matrícula pode ser feita a qualquer tempo e que as escolas precisam ser parceiras para garantir o retorno à escola, acolhendo os estudantes que chegam.

Quem realizará as orientações gerais (documentos necessários e outros requisitos)?

R: secretaria municipal de educação

Acompanhamento do caso e inserção das observações

Responsável pelo acompanhamento do caso?

R: Agentes de campo ou supervisores

Qual periodicidade para inserção das observações?

R: a cada 60 dias

Responsável pela inserção das observações?

R: agentes de campo ou supervisores

6. Plano de Comunicação e Mobilização

Com o objetivo de combater a evasão escolar, o Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar foi instituído por meio do Decreto Municipal Nº 32.160, tendo a missão de identificar crianças e adolescentes que não estejam matriculados em instituições de ensino do município.

Estratégia e ações para divulgar a BAE e sensibilizar a população, mobilizando possíveis aliados na administração municipal, judiciário, legislativo, e organizações da sociedade civil.

a) o “Dia D” da Busca Ativa, com campanhas de comunicação no rádio, redes sociais e por meio de carros de som. A estratégia prevê também a gravação de vídeos, para compartilhamento em redes sociais, em que estudantes chamarão os colegas para voltar às aulas.

b) Divulgação na mídia radiofônica



BUSCA ATIVA ESCOLAR

- c) Divulgação na mídia televisiva
- d) Outdoor / cartaz em repartições públicas, Fórum, Ministério Público, Unidades Básicas de Saúde, igrejas, associação de moradores, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar.
- e) Panfletagem (com assinatura do MP) na porta das escolas no 1º dia letivo de aula / cartazes nas escolas.

Entre as atividades que serão desenvolvidas estão a realização de visitas domiciliares com assistentes sociais e agentes de saúde; ações nas escolas e contato direto com familiares por meio de diversos canais de comunicação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=%C2%A7%201%C2%BA%20A%20lei%20definir%C3%A1,Art. Acesso em: 15, setembro 2022

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15, setembro 2022.

Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 16, setembro 2022.

